

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 51/PROPEPG/UFFS/2025

# PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS DIRECIONADAS AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 3885/GR/UFFS/2025, torna público o presente Edital e convoca os interessados da UFFS - *Campus* Chapecó a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, para pré-seleção direcionada ao Edital de Chamada Pública Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC Nº 29/2025 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina - MULTILAB 2ª Edição.

#### 1 DO OBJETIVO

1.1 Pré-selecionar até 08 (oito) propostas de projeto de pesquisa de caráter estruturante ranqueadas em ordem de classificação e com identificação da Linha de Fomento a serem submetidas ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, provendo laboratórios dotados de infraestrutura moderna de alta capacidade tecnológica e de fácil acesso, e que estes estejam em consonância com o planejamento estratégico de CT&I do Estado de Santa Catarina e com as competências da região na qual a UFFS está inserida, observando o disposto na Resolução nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023 e no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025.

#### **2 DAS LINHAS DE FOMENTO**

- **2.1.** O projeto submetido deve contemplar uma das linhas de fomento descritas abaixo:
- I Novos laboratórios multiusuários: Fomento a novos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta, necessariamente alinhadas aos seguintes eixos prioritários: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes e transição energética.
- II Fortalecimento de laboratórios multiusuários: Fomento laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, já existentes que tenham atendimento ao público externo, por meio de melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.

#### 3 DO CRONOGRAMA

3.1 Fica estabelecido o seguinte eronograma:

<del>Etapas</del>	<del>Período</del>	<del>Local</del>
Prazo para impugnação deste	Até as 23h59min, do terceiro dia útil	Via e-mail, destinado à Diretoria de
<del>Edital</del>	seguinte, após a publicação deste	Pesquisa (DPE), no endereço
	<del>Edital</del>	dir.dpe@uffs.edu.br, com o



		Formulário para Impugnação de Edital devidamente preenchido. Link: https://www.uffs.cdu.br/uffs/conteud o/Pesquisa/Formularios/FORMUL% C3%81RIO%20PARA%20IMPUGN A%C3%87%C3%83O%20DE%20E DITAL.odt
Submissão do Projeto no Sistema Prisma	<del>Até 22/06/2025</del>	Através do Sistema Prisma (https://prisma.uffs.edu.br), em chamada específica
Avaliação dos projetos	<del>De 23/06/2025 até 24/06/2025</del>	
<del>Divulgação do Edital de Resultado</del> <del>Provisório da Pré-seleção</del>	A partir de 25/06/2025	https://boletim.uffs.edu.br/atos-norm ativos/edital/gr
<del>Período para pedidos de</del> <del>reconsideração</del>	Até as 23h59 do quinto posterior ao da divulgação do Edital de Resultado Provisório	Via e-mail, para a DPE, por meio de formulário específico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório
Divulgação do Edital de Resultado Final da Pré-seleção	<del>Até 03/07/2025</del>	https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr
Submissão das propostas de projetos pré-aprovadas nas UFFS via SIGFAPESC	<del>De 01/07/2025 a 30/07/2025</del> <del>Até as 18 horas</del>	https://sig.fapesc.sc.gov.br/
Prazo para execução do projeto	24 (vinte e quatro) meses, conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 29/2025	https://sig.fapese.se.gov.br/
Entrega dos resultados finais dos projetos e prestação de contas referentes aos Termos de Outorga	Conforme Edital de Chamada Pública FAPESC № 29/2025	-

**3.1** Fica estabelecido o seguinte cronograma:

Etapas	Período	Local				
Prazo para impugnação	Até as 23h59min, do terceiro	Via e-mail, destinado à Diretoria				
deste Edital	dia útil seguinte, após a	de Pesquisa (DPE), no endereço				
	publicação deste Edital	dir.dpe@uffs.edu.br, com o				
		Formulário para Impugnação de				
		Edital devidamente				
		preenchido. Link:				
		https://www.uffs.edu.br/uffs/cont				
		eudo/Pesquisa/Formularios/FOR				
		MUL%C3%81RIO%20PARA%				
		20IMPUGNA%C3%87%C3%8				
		3O%20DE%20EDITAL.odt				
Submissão do Projeto no	Até 30/06/2025	Através do Sistema				
Sistema Prisma	110 30,00,202	Prisma				
		( <u>https://prisma.uffs.edu.br</u> ),				
		em chamada específica				
Avaliação dos projetos	De 01/07/2025 até 03/07/2025					
Divulgação do Edital de Resultado Provisório da	A partir de 04/07/2025	https://boletim.uffs.edu.br/atos-n ormativos/edital/gr				
Resultado FTOVISOTIO da		omanyos/eunai/gr				



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Pré-seleção		
Período para pedidos de reconsideração	Até as 23h59 do quinto dia posterior ao da divulgação do Edital de Resultado Provisório	Via e-mail, para a DPE, por meio de formulário específico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório
Divulgação do Edital de Resultado Final da Pré-seleção	A Partir de 10/07/2025	https://boletim.uffs.edu.br/atos-n ormativos/edital/gr
Submissão das propostas de projetos pré-aprovadas nas UFFS via SIGFAPESC	De 15/07/2025 a 30/07/2025 Até as 18 horas	https://sig.fapesc.sc.gov.br/
Prazo para execução do projeto	24 (vinte e quatro) meses, conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025	https://sig.fapesc.sc.gov.br/
Entrega dos resultados finais dos projetos e prestação de contas referentes aos Termos de Outorga	Conforme Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025	_'''

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 58/PROPEPG/UFFS/2025)

#### 4. DA ADMISSIBILIDADE

#### **4.1** Do proponente:

- **4.1.1** Estão habilitados a submeter projetos no presente edital os pesquisadores da UFFS que atendam aos seguintes critérios:
- a) Ser servidor em efetivo exercício, pertencente ao quadro efetivo da UFFS, Campus Chapecó;
- b) Possuir título de doutor;
- c) Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) com registro ORCID vinculado (https://orcid.org/register);
- e) Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver;
- f) Residir no Estado de Santa Catarina;
- g) Ser o responsável por laboratório, designado como colaborador na Portaria Nº 172/CCH/UFFS/2024 ou membro com anuência do colaborador, caso não o seja;
- g) Para a linha de fomento II Fortalecimento de laboratórios multiusuários, ser o responsável por laboratório, designado como colaborador na Portaria Nº 172/CCH/UFFS/2024 ou membro com anuência do colaborador, caso não o seja; (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 53/PROPEPG/UFFS/2025)
- h) Ser proponente de, no máximo, um projeto neste edital;
- i) Ter participado, preferencialmente, de pelo menos 01 (um) projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ou de CTI, com financiamento via agências de fomento brasileiras ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a Chamada FAPESC Nº 29/2025, quando houver;
- j) Não possuir pendências junto à FAPESC ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina e em atividades de pesquisa na UFFS, conforme a Resolução



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023, até a data final de submissão deste edital;

- k) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: sig.fapesc.sc.gov.br/.
- **4.2** Da proposta:
- **4.2.1** Será considerado habilitado o projeto que atender às seguintes condições:
- a) Ser submetido pelo coordenador do projeto via sistema Prisma, em chamada específica, até o prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- b) Atender, no que couber, aos critérios de admissibilidade constantes no Item 3.4 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025 e as exigências do Item 6 deste Edital.
- **4.3** A análise e a admissibilidade será realizada por um Comitê de Avaliação, constituído de, no mínimo, três membros, designado pela PROPEPG, ficando facultada a convocação de consultores *Ad Hoc*, de acordo com a necessidade.
- **4.3.1** Na hipótese de haver uma única proposta submetida, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação conduzirá o processo de avaliação e o refinamento da proposta, em conjunto da equipe proponente.
- **4.4** Quanto à equipe do projeto:
- **4.4.1** Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: sig.fapesc.sc.gov.br/.
- **4.4.2** Ser composta, preferencialmente, por pesquisadores(as) com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.
- **4.4.3** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) com registro ORCID vinculado (https://orcid.org/register).
- **4.4.4** Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.
- **4.4.5** Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá ser justificada, demonstrando que o(a) novo(a) integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via SIGFAPESC, que analisará o pedido podendo deferir ou indeferir a requisição.

#### **5 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- **5.1** Serão financiados projetos de até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) nas rubricas de capital e despesas correntes, oriundos do orçamento da FAPESC.
- **5.2** Os recursos serão disponibilizados diretamente ao pesquisador pela FAPESC, e a contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro (Anexo I, da Chamada Pública) ao projeto assinado diretamente com o Proponente/Beneficiário e a Instituição Proponente de vínculo.
- **5.3** É de responsabilidade do proponente o preenchimento correto referente ao tipo da despesa (exclusivamente de capital) na Planilha Orçamentária.
- **5.4** O proponente em caso de dúvidas quanto aos itens considerados como despesas de capital deve consultar o Guia de Prestação de Contas da FAPESC, disponível em http://www.fapesc.sc.gov.br/prestacao-de-contas/, antes de executar a despesa, a fim de evitar divergências na prestação de contas.
- **5.5** Os Itens Financiáveis e Não Financiáveis estão disponíveis no Item 6. do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025
- **5.6** A prestação de contas devem seguir as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025, nos termos do Item 13 DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### 6 DA SUBMISSÃO E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- **6.1** É de responsabilidade do proponente conhecer na íntegra o conteúdo deste edital e do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025.
- **6.2** As submissões serão realizadas via sistema Prisma em chamada criada especificamente para tal fim.
- **6.2.1** Excepcionalmente para este Edital, as propostas serão enviadas na modalidade "Projeto Guarda-Chuva: Projeto Aprovado em Edital Externo".
- **6.2.2** Se o projeto não for contemplado com Recursos Financeiros, o Projeto constará no Prisma como "Projeto Cancelado".
- **6.3** Características da proposta.
- **6.3.1** Conforme Item 3.4, do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025, as propostas devem conter as seguintes características:
- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente;
- b) Ser desenvolvida em Santa Catarina;
- c) Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023;
- d) Caracterizar-se como projeto para estruturação de laboratório multiusuário e de pesquisa de CTI associada, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública;
- e) Cada proposta poderá contemplar uma Linha de Fomento, conforme item 2;
- f) Deverá apresentar plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico e demandas do ambiente, tais como: temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica; sistema de gestão para acompanhamento e atendimento aos usuários; plano de manutenção, cujas despesas deverão ser assegurada pela IES para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário. Também deverá ser informado se a IES já dispõe de laboratórios multiusuários e a que se destinam;
- g) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES;
- h) Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou órgão equivalente da respectiva IES de vínculo;
- i) Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG);
- j) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida;
- k) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a UFFS está inserida;
- l) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em 24 (vinte e quatro meses) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas;
- m) Ser submetida ao SIGFAPESC, disponível em: sig.fapesc.sc.gov.br/, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, os quais darão origem ao Plano de Trabalho;
- n) Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital de Chamada



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### Pública

- **6.3.2** O projeto deverá obrigatoriamente:
- a) Estar rigorosamente alinhado com o regramento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;
- b) Demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina.
- **6.4** A proposta deverá contemplar os seguintes documentos exclusivamente em formato PDF e anexados em arquivos separados:
- a) Formulário de Proposta de projeto constante no link: <a href="https://uffs.edu.br//uffs/conteudo/Pesquisa/Formularios/projeto\_FAPESC\_lab\_multiusu%C3%A1rios\_2025.docx">https://uffs.edu.br//uffs/conteudo/Pesquisa/Formularios/projeto\_FAPESC\_lab\_multiusu%C3%A1rios\_2025.docx</a>, no qual conterá planilha orçamentária a ser preenchida no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme regramentos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 29/2025;
- b) Carta de anuência da Direção do Campus para participação neste edital (conforme modelo Anexo I):
- c) Currículo lattes atualizado no formato completo.
- **6.5** A falta dos documentos exigidos na alínea "a", "b" e "c" do item 6.4, assim como aqueles anexados em desacordo com as regras do edital ou em outro formato que não o PDF, acarretarão na desclassificação do projeto.
- **6.6** A conferência da documentação enviada via sistema Prisma é de inteira responsabilidade do proponente.
- **6.7** Não serão aceitas submissões fora do prazo, mesmo aquelas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no sistema Prisma.
- **6.8** Caso o proponente encaminhe mais de uma proposta será considerada apenas a última submissão.
- **6.9** Se houver mais de uma proposta submetida referente ao mesmo laboratório será considerada apenas a última submissão.
- **6.10** Serão consideradas para submissão as oito Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq: 1 Ciências Exatas e da Terra; 2 Ciências Biológicas; 3 Engenharias; 4 Ciências da Saúde; 5 Ciências Agrárias; 6 Ciências Sociais Aplicadas; 7 Ciências Humanas; 8 Linguística, Letras e Artes
- **6.11** Os projetos que se enquadrarem em mais de uma Grande Área do Conhecimento do CNPq deverão ser submetidos naquela de maior predominância do projeto, conforme escolha do proponente.

#### 7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- **7.1** Todos os projetos que atenderem as normas de submissão serão avaliados seguindo o estabelecido no Regulamento de Pesquisa da UFFS (Resolução nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023) e no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025.
- **7.2** Para análise e avaliação do mérito dos projetos serão considerados os critérios estabelecidos no quadro abaixo, atribuindo-se notas com os respectivos pesos:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------------------------	-----------	---------------------



1. CAPACIDADE TÉCNICA E DE INFRAESTRUTURA	1.1. Adequação da infraestrutura necessária para a instalação e utilização do(s) equipamento(s), considerando as características do espaço físico e as demandas do ambiente, como temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica. 1.2. Pertinência do plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pela IES, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos. 1.3. Qualidade e coerência do sistema de gestão para acompanhamento e atendimento dos usuários, incluindo a equipe de apoio técnico dedicada à operação dos equipamentos e ao suporte tanto para usuários da instituição quanto para externos.	20
2. JUSTIFICATIVA E QUALIDADE DA PROPOSTA	2.1. Justificativa da aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES.  2.2. Alinhamento do projeto de estruturação de laboratórios multiusuários com as competências da região onde a IES está inserida.  2.3. Clareza e coerência das metas, métodos, resultados e das entregas, com adequação orçamentária, do projeto de pesquisa de CTI associado ao laboratório Multilab.  2.4. Relevância da aquisição do(s) equipamento(s) para os grupos de pesquisa contemplados no ambiente multiusuário, bem como para os demais usuários internos e externos previstos.  2.5. Pertinência de uso do orçamento total conforme o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.	20
3. IMPACTO DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	3.1. Potencial de impacto e benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para estimular o desenvolvimento da pesquisa na região de atuação da IES catarinense. 3.2. Detalhamento da contribuição estruturante e multidisciplinar para pesquisas avançadas, com tecnologia de ponta, e alinhadas ao desenvolvimento das competências regionais da IES. 3.3. Capacidade de fomento à cooperação entre	20



	grupos de pesquisa e à formação de redes de colaboração.  3.4. Pertinência do plano de prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, visando impulsionar a inovação e o desenvolvimento regional.	
4. RESULTADOS ESPERADOS	<ul> <li>4.1. Detalhamento do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) estimado(s).</li> <li>4.2. Grau de maturidade tecnológica atual existente e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL, ABNT NBR ISO 16290:2015) do produto, processo ou serviço.</li> <li>4.3. Entregáveis pretendidos (quantidade): teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos indexados, patentes, desenho industrial e software.</li> </ul>	15
5. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA AGENDA DE SUSTENTABILIDADE	5.1. Correlação dos Resultados Esperados na proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	05
6. QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE E EQUIPE (40 PONTOS)	<ul> <li>6.1. Coordenador(a)/proponente do projeto:</li> <li>Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatível com a natureza da pesquisa.</li> <li>H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science).</li> <li>Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver.</li> <li>Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada.</li> <li>Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado.</li> <li>Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</li> </ul>	15



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	<ul> <li>Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa.</li> <li>H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science).</li> <li>Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver;</li> <li>Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CT&amp;I e/ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada.</li> <li>Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</li> </ul>	05
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma dos pontos de todos os critérios	100

- **7.3** Para classificação das propostas serão consideradas a soma dos pontos de todos os critérios.
- **7.3.1** Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.
- **7.3.2** Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 2.2, 1.1 e 4.1, contidos no Quadro do item 7.2 deste edital.

#### 8 DA PROPOSTA PRÉ-SELECIONADA

**8.1** As propostas pré-selecionadas neste edital deverão ser submetidas pelos respectivos coordenadores de cada proposta na Plataforma SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br/), seguindo prazos, orientações e documentos solicitados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025.

### 9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **9.1** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via e-mail à Diretoria de Pesquisa (DPE), por meio de formulário específico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.
- **9.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela DPE que se não os reconsiderar, deverá encaminhá-los à PROPEPG, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.
- **9.3** Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no Edital de Resultado Final e o parecer será anexado ao sistema Prisma.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** As propostas admissíveis constarão no Edital de Resultado Provisório como classificadas e aquelas que não atenderem aos critérios serão desclassificadas.
- 10.2 As propostas aprovadas neste edital poderão ser reaproveitadas em editais complementares a



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

este edital, respeitando-se a ordem de classificação ou poderão ser reaproveitadas em editais futuros, conforme critérios a serem estabelecidos.

- **10.3** Comprovada a tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção publicados pela UFFS nos anos 2025 e 2026.
- **10.4** Os recursos de despesas de capital e corrente disponibilizados para esse edital estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária da FAPESC.
- **10.5** O proponente é responsável por todas as informações necessárias, conforme o estabelecido no presente Edital. Caso não sejam contempladas as informações, a proposta será desclassificada.
- **10.6** Elucidações sobre o conteúdo deste Edital podem ser realizadas com a Diretoria de Pesquisa por meio do endereço de correio eletrônico dir.dpe@uffs.edu.br.
- **10.7** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para solução de quaisquer dúvidas ou litígios que possam decorrer do presente Edital.
- **10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG.

Chapecó-SC, 04 de junho de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



#### ANEXO I

### CARTA DE ANUÊNCIA

Α	Direção	do <i>Campus</i>	Chapecó,	da Un	ıversıdad	e Fede	ral da	Fronteira	Sul, man	ıfesta
anuência	ao	desenvol	vimento	do	proje	to	de	pesquisa	ı intit	ulado
								" no	âmbito	do
EDITAL		CHAMADA			_			_		
<b>ESTRUT</b>	URAÇÃ	O ACADÊM	ICA PARA	LABC	)RATÓR1	OS MU	JLTIU	SUÁRIOS	DEDICA	DOS
À PESQU	JISA AV	ANÇADA N	O ESTADO	DE SA	ANTA CA	ATARIN	$\mathbf{IA} - \mathbf{I}$	MULTILA	AB 2ª EDIO	ÇÃO,
coordenac	do pelo(a	a) Professor(	a) da Uni	versida	de Feder	al da	Frontei	ira Sul (U	JFFS, Ca	mpus
Chapecó)					CPF n	o 			_, SIAPI	E nº
	_, segun	do a proposta	aprovada r	o prese	nte Edital	•				
		(	Chapecó, SO	C, d	e	de 202	5.			
				1. 5:						
			Assinatura	ı da Dıre	etora do (	Campus				